

# A CARREIRA ADMINISTRATIVA

**A**LGUNS tratadistas modernos, notadamente White, Griffith e Morstein Marx, inclusive pelas colunas desta Revista, teem indicado a oportunidade de ser formalmente criada, no serviço público, a carreira de administrador. A existência de tal carreira pressupõe a formação de administradores profissionais, especialmente treinados, a exemplo, aliás, do que se faz atualmente em cêrca de 130 universidades e escolas superiores dos Estados Unidos.

Que vem a ser um administrador profissional? Em que deve consistir a sua formação?

Mihail Manoïlesco, na "Théorie du Protectionnisme", chama a atenção para a circunstância de que, muito freqüentemente, os fatos precedem a teoria. Não haverá exágêro em acrescentar-se que, às vezes, os fatos não só precedem senão também condicionam a teoria. Nem teria sido baseada noutros motivos aquela famosa frase de Le Sage: "Que coisas teimosas são os fatos!" É inegável que a teoria, em muitos casos, emerge indutivamente da massa de fatos observados, isto é, emerge "a posteriori".

A história das ciências biológicas, particularmente a da botânica e da zoologia, bem como a de qualquer outra ciência experimental e indutiva, nos mostra que a elaboração do conhecimento científico depende do volume de fatos observados, passando pelas seguintes fases: observação (fase fatural), hipótese (fase especulativa) e certeza (fase pròpriamente científica). A classificação das plantas e dos animais, por exemplo, não seria possível antes da observação de milhões e milhões de indivíduos.

No campo das ciências sociais igualmente ocorrem, como nos lembra Manoïlesco, instâncias em que as etapas do saber obedecem à seguinte seqüência: a) acontecimentos práticos, determinados pela necessidade; b) observação reflexa e desordenada dos fatos; c) sistematização das observações; d) hipótese; e) finalmente, formulação da teoria.

À luz dessas idéias, fácil é compreender que, relativamente ao administrador, o "fato" haja precedido o "conceito". Antes, muito antes de se poder teorizar sôbre o conteúdo da profissão de administrador, já as necessidades práticas lhe haviam assegurado um lugar ao sol entre as grandes profissões surgentes.

Tornando-se empresário polítécnico e multifuncional, o Estado moderno reúne, nos seus vários órgãos, representantes de todas as profissões e ocupações. Apesar de sua extrema riqueza de recursos em conhecimentos, artes, processos e técnicas, a reunião de tantos elementos heterogêneos, longe de assegurar, por si só, a eficiência dos serviços públicos, complica enormemente o funcionamento da máquina estatal. De fato, os operários mais qualificados, os cientistas mais sabedores, os engenheiros mais competentes não bastam para pôr em andamento e manter em bom pé de eficiência, por exemplo, uma simples fábrica de máquinas de costura. É necessário que intervenha, para lhes dirigir e cordenar as atividades, de modo que estas marchem na mesma "direção geral" e se entrossem lógicamente, um especialista em "scientific management", ou seja um "administrador".



*Cumpra dispor e coordenar tènicamente os diversos elementos de trabalho envolvidos, de modo que as diferentes matérias primas, as ferramentas, os instrumentos, o material de consumo, as máquinas e os homens formem um todo harmônico e possam entrar em função conjuntamente, no "lugar adequado" e no "momento próprio", — todos jungidos a um desígnio central.*

*A tarefa de dirigir e coordenar fôrças e fatores vários é, em si mesma, uma função altamente especializada — afirma James Burnham em seu ruído livro "The Managerial Revolution" — demandando competência profissional de "primeira" água. Trata-se — está bem visto — de uma típica função "administrativa", no sentido fayoliano. Os que exercem ou, na qualidade de elemento de Estado Maior, ajudam a exercê-la, são "administradores". Se a desempenham idoneamente, serão administradores profissionais, equiparáveis aos titulares de qualquer outra profissão qualificada.*

*Sugestionado talvez pelo grande prestígio contemporâneo do termo, prestígio tão grande que até já se bateram pelo advento da "Tecnocracia", o govêrno dos "técnicos", o Departamento Administrativo do Serviço Público preferiu o título profissional "Técnico de Administração" ao velho e comprometido termo "Administrador".*

*Um Técnico de Administração idôneo vem a ser, portanto, um profissional excepcionalmente familiarizado — teórica e praticamente — com a ciência e a arte de coordenar homens e coisas, de modo que, no serviço público, os esforços despendidos e os recursos empregados se casem e se transformem em bens coletivos, eficientemente produzidos.*

*A função precípua de um Técnico de Administração não é dirigir, mas auxiliar a dirigir — na qualidade de membro de Estado Maior. Auxiliar a dirigir e a coordenar — planejando, organizando, controlando, aconselhando, opinando, informando ; em suma, exercendo junto aos chefes aquela espécie de autoridade que decorre do conhecimento profundo dos fatos — a "autoridade de idéias".*

*Ao realizar-se o terceiro concurso para seleção de candidatos à carreira de Técnico de Administração, é oportuno lembrar essas considerações, afim de que mais se aprofunde, nos que já o são e nos que pretendem sê-lo, a certeza subjetiva de que pertencem a um importante grupo profissional em formação, cabendo-lhes emular, intelectual, social e moralmente, no aperfeiçoar e refinar a conduta compatível com essa alta dignidade.*